

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 007/2023
Dispensa nº 005/2023
Contrato licitatório nº 02/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social de **SALOÁ** e do outro a senhora: Nádia Solange da Conceição, para locação de imóvel, como melhor abaixo declaram:

Pelo presente Instrumento de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município inscrito no CNPJ nº 15.618.001/0001-71, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.812.655, inscrito no CPF nº 032.063.174-52, no final subscrito, a seguir denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL/CONTRATANTE** e do outro a senhora Nádia Solange da Conceição, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 034.527.444-00, e RG sob o nº 5558614 SSP/PE, residente na Praça Agamenon Magalhães, nº 57 – Centro – Saloá – PE, no final subscrita, doravante designado **ONTRATADA**, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel localizado na Praça Agamenon Magalhães, nº 55 – Centro – Saloá – PE, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo da locação será de 12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante. Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Pela locação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$1.000,00 (mil reais) durante o período de locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos Próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária de 2023:

02 – PODER EXECUTIVO

17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0016.2050.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS/PAEFI

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final, poderá, no entanto, ter seus valores reequilibrados conforme os índices federais.

CLAUSULA SEXTA- O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

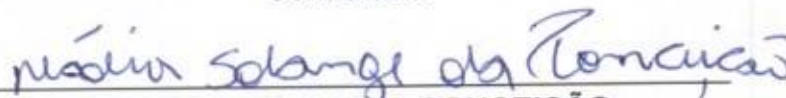
CLAUSULA OITAVA- E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 02 de Janeiro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto

Contratante


NADIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: